



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.310, de 12 de dezembro de 1969

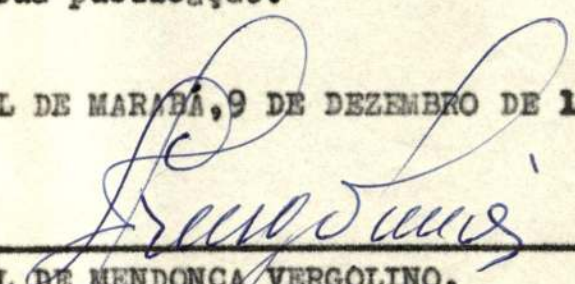
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola/Municipal "Quindangues", a Sra. NILZA SOLINO CÂMARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. NILZA SOLINO CÂMARA, um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues" com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado de baixo com João Martins Craveiro; pelo lado de cima com o lote de propriedade da requerente; pela frente com a margem esquerda do Rio Tocantins, e fundos com João Martins Craveiro medindo 250m,00 (duzentos e cinquenta) metros de frente por 1.000m,00 (mil) ditos de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exercício.